



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Unidade Requisitante: Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais/SEGGEST

Destinatário: Coordenadoria de Licitações e Contratos/SA

Objetivo do Documento: Este Documento de Oficialização de Demanda (DOD) tem como objetivo encaminhar uma solicitação formal para a Unidade Gestora de Licitações para eventual prosseguimento das compras, conforme calendário de contratações.

Servidor da Unidade Requisitante: Jaqueline da Silva Ramos

Telefone: 69 3218-6363

E-mail: jaqueline.ramos@trt14.jus.br

1. Justificar a necessidade da contratação:

A contratação de serviços de acessibilidade se justifica pela obrigação legal e pelo compromisso do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (TRT-14) em garantir a inclusão de pessoas com deficiência. A Constituição Federal, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), e a Resolução CNJ nº 401/2021 estabelecem diretrizes para a promoção da acessibilidade na esfera pública. O TRT da 14ª Região realiza diversos eventos abertos ao público (solenidades, cerimônias, sessões de julgamento, cursos, palestras, seminários etc.), que exigem serviços especializados de acessibilidade, tais como tradução e interpretação de Libras e audiodescrição, para garantir o acesso igualitário à informação e à comunicação por parte de pessoas com deficiência auditiva e visual. Além dos eventos ao vivo, o Tribunal também publica regularmente conteúdos pré-gravados que, para que sejam plenamente acessíveis, necessitam destes serviços que o próprio Tribunal não tem condições de fornecer. A contratação desses serviços especializados é, portanto, fundamental para cumprir as normas legais e assegurar a plena participação de todos os cidadãos nas atividades do Tribunal. A acessibilidade é um direito de todos os cidadãos brasileiros e deve ser garantida nos diversos eventos organizados e conteúdos publicados pelos órgãos e entidades da Administração Pública.

2. Descrever sucintamente o objeto:

A prestação dos serviços deve considerar acessibilidade à informação e à comunicação, com possibilidade de auxílio de tecnologia assistiva ou outra que complemente as necessidades individuais. Assim, estipulou-se 2 (dois) serviços a serem contratados, que compreendem:

- Tradução/interpretação de Língua Brasileira de Sinais (CBO 2614-25): serviço prestado por profissionais qualificados para atuarem como tradutor/intérprete da Língua Brasileira de Sinais-Libras, com competência para realizar a interpretação das duas línguas (Português – Libras), de maneira simultânea e consecutiva, e proficiência em tradução e interpretação de Libras e da língua portuguesa, visando à garantia da comunicação entre a pessoa surda e o ouvinte, devendo levar em consideração a Lei nº 12.319/2010 que regulamenta a profissão de tradutor e intérprete de Libras, bem como os requisitos da ABNT NBR 15.599: Acessibilidade – comunicação na prestação de serviços.
- Audiodescrição (CBO 2614-30): serviço prestado por profissionais habilitados com utilização

de tecnologia assistiva ou ajuda técnica, visando a narração, em língua portuguesa, sincronizada com o som original, contendo descrições de sons, de elementos visuais e de quaisquer informações adicionais que sejam relevantes para possibilitar a melhor compreensão por pessoas com deficiência visual, devendo observar os requisitos da ABNT NBR 16452 - Acessibilidade em Comunicação – Audiodescrição.

A SECOM possui licença de software de edição de vídeo que permite incluir legendas, com validade de 36 meses, a partir de dezembro de 2024, conforme PROAD n. 7691/2023, por isso, neste momento, entende-se não ser necessário contratar o serviço de legendagem para surdos e ensurdecidos (LSE).

Descrição do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acessibilidade à informação e à comunicação, com possibilidade de auxílio de tecnologia assistiva ou outra que complemente as necessidades individuais (libras, audiodescrição).

Categoria: Serviços

Grupo de Serviço:

- 1 - Tradução de Libras simultânea ou consecutiva presencial/remota/*online*;
- 2 - Tradução de Libras Pré-gravada (audiovisual);
- 3 - Audiodescrição Pré-gravada (audiovisual).

Código: CATSER 2792-8

3. Informar quantidade e valor da aquisição ou serviço:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Valor unitário	Quantidade Anual Estimada	Valor Total
1	Tradução de Libras - simultânea ou consecutiva presencial/remota/ <i>online</i>	Horas	R\$ 591,80	150 ¹	R\$ 88.770,00
2	Tradução de Libras - pré-gravada (audiovisual)	Minutos	R\$ 45,59	60	R\$ 2.735,40
3	Audiodescrição - pré-gravada (audiovisual)	Minutos	R\$ 59,20	180	R\$ 10.656,00
				Total	R\$ 102.161,40

Os dados contidos no quadro supra são uma estimativa inicial, com base nos valores praticados atualmente no Contrato 19/2022, e estão sujeitos à revisão e aprovação pela Equipe de Planejamento ou Autoridade Competente. Por ocasião da elaboração do Estudo Técnico Preliminar, será feito estudo de mercado mais abrangente.

4. Informar Compra compartilhada

Sim	Não
	X

5. Informar a data pretendida para a conclusão da contratação (calendário de contratações, se for o caso)

Considerando a proximidade do término da vigência do contrato n. 19/2022, que se dará em

¹ Das 160 horas anuais estimadas, 60 são para eventos da Ejud14 e 80 para STPT e Secom, com uma sobra de 10h para eventos não previstos.

17/10/2025, propomos a data preliminar de 30/09/2025 como prazo final para conclusão desta contratação, para iniciar a prestação dos serviços em 18/10/2025.

6. Avaliar grau de prioridade da compra ou da contratação

Reconhecendo a importância de manter as atividades do Tribunal, realizou-se uma avaliação no grau de prioridade desta contratação ante quadro abaixo.

Esta classificação de prioridade é uma recomendação inicial e deve ser revisada e validada, se for o caso, pela Equipe de Planejamento para garantir o alinhamento com as estratégias e necessidades globais do Tribunal.

Grau de prioridade	Sim	Não	Descrição
Baixo		X	A aquisição ou serviço não é crítico para as operações imediatas ou objetivos estratégicos do Tribunal. Pode ser adiado sem impactos significativos.
Médio	X		A aquisição ou serviço é importante, mas não urgente. É necessário para operações eficientes, mas há alguma flexibilidade quanto ao tempo de execução e instrução processual.
Alto		X	A aquisição ou serviço é crítico e urgente. É essencial para a continuidade das operações ou para atender a um objetivo estratégico imediato, e qualquer atraso pode ter consequências graves, como ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

7. Descrever o objetivo estratégico

Objetivo	Sim	Não	Descrição
Promover o trabalho decente e a sustentabilidade	X		Promover ambientes de trabalho seguros e protegidos, a dignificação do trabalhador, a não discriminação de gênero, raça e diversidade, o combate ao trabalho infantil, bem como a gestão e o uso sustentável, eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos, visando ao alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS

8. Indicar a vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução.

Caso de Contratação Autônoma: Não existe vinculação ou dependência com outra demanda. Esta contratação é autônoma e pode ser realizada independentemente de outras contratações.

9. Indicar a fonte dos recursos para a contratação:

Item orçamentário:151152025000163 - Solução de Acessibilidade Audiovisual do SIGEO

Obs.: Nesta contratação será utilizado o valor equivalente a 3 (três) meses do presente ano (outubro, novembro e dezembro), tendo em vista que o Contrato nº 19/2022 finaliza em 17/10/2025.

10. Indicar item do Plano de Contratações Anual

A contratação está prevista no item 55 do [Plano Anual de Aquisições 2025](#).

11. Modalidade de licitação:

Visando à importância de manter a boa instrução processual, realizou-se uma avaliação da modalidade de licitação ante quadro abaixo.

Modalidade	Sim	Não	Tipo Legal
Pregão eletrônico		X	Art. 28, da Lei nº 14.133/2021
Pregão eletrônico (SRP)	X		Art. 28, da Lei nº 14.133/2021 c/c Art. 3º, do Decreto 11.462/2023, inciso XX
Dispensa eletrônica de licitação		X	Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, inciso I ou II
Inexigibilidade de licitação		X	Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, inciso XXX

12. Descrever Resultados esperados:

Visando à importância de buscar os resultados almejados para esta compra, realizou-se uma avaliação ante quadro abaixo.

Tipo de Resultado	Sim	Não	Detalhamento
Ganho de produtividade		X	Melhoria da eficiência nas contratações para aumentar a produção.
Redução de esforço		X	Minimização do trabalho necessário para realizar contratações.
Redução de custo		X	Busca de economia de recursos financeiros nas contratações.
Redução de uso de recursos		X	Otimização do uso de pessoal e materiais nas contratações.
Melhoria de controle		X	Aprimoramento dos mecanismos de supervisão e conformidade.
Redução de riscos		X	Identificação e mitigação de ameaças potenciais nas contratações.
Determinação legal		X	Conformidade com leis e regulamentos nas contratações (14.133/2021)
Determinação administrativa		X	Tomada de decisão pela autoridade competente alinhadas com os objetivos da organização.
Outro (especificar)	x		Comunicação acessível, qualidade da comunicação, inclusão social, acessibilidade em vídeos, eventos acessíveis, divulgação inclusiva, acessibilidade para as pessoas com deficiência, etc.

13. Indicar a Equipe de Planejamento e integrante demandante (interlocutor).

- Jaqueline da Silva Ramos (interlocutor) - DISAIN
- Iuri Tadeu Ribeiro de Carvalho - DISAIN
- Luiz Gonzaga da Silva - EJUD14

14. Indicar o Fiscal e o substituto, bem como o Fiscal Administrativo, vinculado a sua unidade.

- Jaqueline da Silva Ramos (fiscal do contrato)
- Iuri Tadeu Ribeiro de Carvalho (substituto)
- Weslei Maycon Maltezo (Fiscal Administrativo)

Porto Velho/RO, datado eletronicamente.

Nota explicativa:

Unidade Requisitante: unidade administrativa do Tribunal responsável por promover o atendimento de demandas, identificar, consolidar e requerer a contratação de bens e serviços, conforme suas atribuições regulamentares, com auxílio da unidade técnica, no que couber (ex.: NMP, SETIC, CSIL, SGP, SEJUD, NSI, etc).

JACQUELINE DA SILVA RAMOS
Chefe da Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais
Responsável pela Oficialização da Demanda
(assinado digitalmente)

WESLEI MAYCON MALTEZO
Secretário de Governança e Gestão Estratégica
Fiscal Administrativo
(assinado digitalmente)